

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

28 NOV 2023 13:18 Hs

Nº Protocolo 11598 28/11/23

Rúbrica Protocolista *Idia*



AFIXADO
EM: 21/11/23
Ana Patrícia R. Cavalcante
Mat. 50320

LEI Nº 3.474, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 3.449, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, QUE AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER A POSSE ATRAVÉS DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, DO IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 1º da Lei nº 3.449, de 03 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias à dispensa de licitação em face da ocorrência do interesse público, para a Concessão de Direito Real de Uso a **SER EDUCACIONAL S. A. (UNINASSAU)**, com CNPJ nº 04.986.320/0001-13, pelo período de 60 (sessenta) dias do imóvel urbano de propriedade do Município, com todas as suas benfeitorias, denominado de GLEBA 01, localizado no Distrito Industrial de Fortaleza, no lugar Pajuçara, perfazendo uma área de 4.789,840m², objeto da Matrícula nº 3134 do C. R. I. da 1ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantido todos os efeitos da Lei nº 3.449, de 03 de outubro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI DE Nº 142/2023, DE
AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200